



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 21 de Fevereiro de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: -----	€	1.048.814,86.	-----
- Operações Não Orçamentais: -----	€	159.181,07.	-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 03 e 16 de Fevereiro de 2017, no montante de €447.343,10. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 06 e 17 de Fevereiro de 2017, no montante de €143.853,83. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância de todo os 10 assuntos trazidos para o bem - estar das populações do Município; -----

#### ORDEM DO DIA: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

#### 60 - Votação da Ata 2/2017, 25 Janeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 35, na minuta da ata 2/2017, de 25 de Janeiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou rejeitar a proposta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha e três votos contra, um do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. -----

#### 61 - Votação da Ata 3/2017, 8 Fevereiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

em cumprimento da deliberação n.º 53, na minuta da ata 3/2017, de 8 de Fevereiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro, por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade. -----

**62 - Votação da Ata 4/2017, 16 Fevereiro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 4/2017, de 16 de Fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 59, na minuta da ata 4/2017, de 16 de Fevereiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 4/2017, de 16 de Fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata nº 4/2017, de 16 de Fevereiro, por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente e vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e Ângelo Fernandes.-----

#### **63 - Centro de Saúde do Crato - Concurso Público da "Empreitada do Centro de Saúde do Crato" -----**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Presente à Câmara o processo de concurso público referente à "Empreitada do Centro de Saúde do Crato", elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----
2. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; -----
3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato;-----
4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea b), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato;-----
5. De conformidade com o disposto no n.º 2, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta de abertura do concurso público para a execução da "Empreitada do Centro de Saúde do Crato", bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

**Presidente:** Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

**Vogal Efectivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

**Vogal Efectivo:** Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita; -----

**Vogal Suplente:** António Manuel Caldeira Ferreira; -----

**Vogal Suplente:** Mário António Jesus Matos. -----

Posto o ponto à discussão, os senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro apresentaram uma proposta para suspender a deliberação nº 63, Minuta da Ata 5/2017, de 22 Fevereiro e construir o Centro de Saúde do Crato, no espaço da Moagem do Crato. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que a proposta apresentada pelos vereadores da CDU já tinha sido apreciada e votada em anteriores ocasiões. Afirmou tratar-se de uma posição meramente política, que tinha como único objectivo impedir a construção do novo Centro de Saúde. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, perguntou ao vereador João Teresa Ribeiro quais as responsabilidades financeiras para a Autarquia com a construção do novo Centro de Saúde do Crato, no espaço da Moagem do Crato, conforme a proposta apresentada pelos vereadores da CDU. -----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, em resposta ao vereador Ângelo Fernandes afirmou que de memória não sabia, nem tinha consigo os valores, teceu ainda considerações e particularidades sobre a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

proposta apresentada pelos vereadores da CDU.-----

Não havendo mais intervenções,-----

Colocada à votação a proposta dos vereadores da CDU foi rejeitada com os votos contra do senhor Presidente e do senhor vereador Farinha e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os votos favoráveis dos vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade, nos termos da lei, na rejeição da proposta.-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei, para vencimento da proposta.-----

**64 - Busker Festival e Opera**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal do Crato pretende realizar durante os meses de Junho, Julho ou Agosto de 2017 o "Busker Festival e um Espectáculo de Opera", como forma de dinamizar e complementar a oferta turística implicando novas estratégias de desenvolvimento;-----
2. A Câmara Municipal assume a responsabilidade de organizar o Busker Festival e um Espectáculo de Opera, assumindo todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a produção e divulgação do evento, entre outros na medida das disponibilidades orçamentais;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

3. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a realização do evento, no Município do Crato; -----

4. A Câmara é, ainda, competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea ee), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a realização do Busker Festival e um Espectáculo de Opera a realizar durante os meses de Junho, Julho ou Agosto de 2017 e respetivos custos inerentes, na medida das disponibilidades orçamentais; -----

2. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar no Busker Festival e Espectáculo de Ópera:-----

2.1. Entrada Geral Busker Festival: 2 € Euro, isentando-se de pagamento crianças até 12 anos, acompanhadas por adultos. -----

2.2. Entrada no Espectáculo de Ópera: 10 euros, 17,5 euros e 25 euros.-----

3. Delegar no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha as decisões sobre a execução dos aspectos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa e todas as actividades conexas e situações omissas. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, salientou o sucesso da primeira edição do Busker Festival, segundo o próprio os grandes objectivos foram atingidos, nomeadamente, a revitalização do centro histórico da vila, atrair uma quantidade significativa de pessoas, criando mais polo de atractividade, de referência e de interesse para quem visita a vila do Crato. Terminou dizendo que as opiniões, as criticas e as sensibilidades recolhidas em relação à primeira edição do Busker Festival foram francamente



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

positivas.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu o impacto extremamente positivo do Busker Festival, partilhando a opinião do vereador Ângelo Fernandes, os objectivos foram amplamente atingidos, traduzidos e reflectidos na opinião pública e nas críticas recolhidas. Terminou afirmando que as pessoas ficaram maravilhadas com o centro histórico da vila do Crato.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, aproveitou a oportunidade para dar alguns contributos e sugestões para a segunda edição do Busker Festival, mediante a opinião recolhida junto das partes envolvidas.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que o Busker Festival não tinha interesse para a esmagadora maioria dos Municípes, referindo que existia outras prioridades cuja resolução continuava pendente. Disse ainda que não via nesta proposta uma mais-valia para o Concelho, finalizou afirmando que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmou não concordar com algumas sugestões dadas pelo vereador Ângelo Fernandes, deixando também o próprio algumas sugestões, tecendo algumas considerações sobre a proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

#### 65 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Transporte para Peregrinos a Fátima-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte diário do equipamento pessoal, bem como a oferta de 30 bonés e 30 t-shirt's alusivas ao Centenário das Aparições de Nossa Sr.<sup>a</sup> de Fátima e o transporte de regresso do Grupo de Peregrinos de Gáfete, peregrinação esta que decorrerá entre os dias 9 e 13 de maio de 2017; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de transporte diário do equipamento pessoal, oferta de 30 bonés e 30 t-shirt's, alusivas ao Centenário das Aparições de Nossa Sr.<sup>a</sup> de Fátima e



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

o transporte de regresso do Grupo de Peregrinos de Gáfete, peregrinação esta que decorrerá entre os dias 9 e 13 de maio de 2017. ---

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

#### **66 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para o Grupo Vozes da Terra, no próximo dia 25 de Fevereiro, no âmbito da sua actuação na Casa do Alentejo; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2014, aprovou emitir autorização



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na cedência de transporte, para o Grupo Vozes da Terra, no próximo dia 25 de Fevereiro, no âmbito da sua actuação na Casa do Alentejo.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

#### **67 - Licenciamento de Obras.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Atendendo às informações n.ºs 5 e 6/2017, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

#### **Projectos de Especialidades a Deferir**-----

67.1. - Nos termos da informação n.º 5/2017, de 13 de Fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Especialidades, apresentado por Sandra Cristina Alexandre Silva, para Construção de um prédio de habitação, sito na Tapada da Forca, lote 2, no Crato, é de deferir. -----

67.2. - Nos termos da informação n.º 6/2017, de 17 de Fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Especialidades, apresentado por João Paulo Barriguinha Marques, para Construção de um prédio de habitação, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa, é de deferir.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes saiu sala.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes regressou a sala.-----

**68 - RH Vendas por Catálogo Lda. E Jorge Félix dos Santos -  
Operação de Emparcelamento Simples de Prédios Rústicos -  
Emissão de Parecer -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara requerimento apresentado por R.H. Vendas por Catálogo Lda. e Jorge Félix dos Santos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, a solicitar a emissão de parecer favorável nos termos e para os efeitos dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto;-

2. Os requerentes pretendem proceder a fracionamento seguido de emparcelamento simples, conforme define o nº 1 do artigo 7º, da Lei nº 111/2015, de 27 Agosto que define: "O emparcelamento simples consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensiamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e servidões e outros direitos de superfície".-----

3. A R.H. Vendas Por Catálogo Lda. na qualidade de primeiro requerente divide/fraciona o prédio rústico denominado "Russo", inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 35º da Secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com a



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

área de 57,75ha. em duas parcelas: A parcela 1, com a área de 48.275Ha, composta pelas parcelas cadastrais 1 e 2 a integrar a sua exploração e a parcela 2, com área de 9.475ha, composta pelas parcelas cadastrais 3 e 4, que vai emparcelar com o prédio rústico denominado "Tapada do Russo", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 26º da secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente a Jorge Félix dos Santos, com a área de 13,925ha. -----

Este fracionamento seguido de emparcelamento prende-se única e exclusivamente com motivos de ordem agrícola, retificação e arredondamento de extremas, para melhorar as condições técnicas e económicas do desenvolvimento agrícola existente, ficando o prédio inscrito sob o artigo 35ª, da Secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente à A R.H. Vendas Por Catálogo Lda., com a área de 48, 275 ha, e o prédio rustico inscrito sob o artigo 26º, da Secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente a Jorge Félix dos Santos, com a área de 23,400ha, resultante da operação de emparcelamento simples proveniente da desanexação de parte do prédio inscrito sob o artigo 35º da secção I, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com a área de 9,475ha, com a área de 13,925ha que detinha anteriormente. -----

4. Nos termos da informação do Sector do Património do Município do Crato, datada de 16 de Fevereiro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto "A aprovação dos projectos é da competência do município territorialmente competente, excepto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR); -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto " Os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fraccionados durante um período de 15 anos a partir da data do seu registo"; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017**  
**Reunião Ordinária**

6. Assim, pelo exposto, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, encontram-se preenchidos os requisitos para que a Câmara possa emitir o parecer solicitado.-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão do parecer favorável, nos termos do n.º 3, artigo 9.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, de conformidade com a informação do Sector do Património anexa e parte integrante da presente proposta.-----

-----  
Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

-----  
No período aberto ao público interveio:-----

-----  
1. O senhor João Poeiras dissertou sobre uma intervenção que fez no período aberto ao público na reunião de Câmara, 8 de Fevereiro de 2017. -----

-----  
2. O senhor João Abelha dissertou sobre sindicalismo e democracia.-----

-----  
**69 - Votação da Minuta da Ata.**-----

-----  
De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria, com três votos favoráveis do Presidente, vereadores João Farinha e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 5/2017, de 22 de Fevereiro 2017

### Reunião Ordinária

pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº70, minuta de Ata 06/2017, de 8 de março de 2016.-----

Assinaturas: